MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 03/2019

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e das disciplinas.
d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no **prazo máximo de 24 horas**.
f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
g) Avaliar os estudantes juntamente com a Coordenação do Curso.
h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
j) Participar das reuniões presenciais semanais realizadas durante o Curso.
k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.

1.2 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em http://www.cead.ufjf.br/curso/administracao-publica/). O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo		Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
A	Administração Geral	Teorias da Administração I e II; Organização, Processos e Tomada de Decisão; Gestão de Operações e Logística I e II; Administração Estratégica; Gestão Ambiental e Sustentabilidade.	Graduação em Administração ou Adm. Pública
B	Administração Pública	Teorias da Administração Pública; Teoria das Finanças Públicas; Planejamento e Programação na Administração Pública; Gestão de Pessoas no Setor Público; Empreendedorismo Governamental; Gestão da Qualidade no Setor Público; Políticas Públicas e Sociedade.	Graduação em Administração ou Adm. Pública
C	Metodologia e Pesquisa em Administração	Metodologia de Estudo e Pesquisa em Administração; Seminário Temático I, II, III e IV; Seminário Temático de Formação I, II, III e IV.	Graduação em Administração ou Adm. Pública
D	Matemática	Matemática Básica; Matemática para Administradores; Estatística Aplicada à Administração.	Graduação em Matemática ou áreas afins
E	Contabilidade	Contabilidade Geral; Contabilidade Pública; Matemática Financeira e Análise de Investimentos; Orçamento Público; Auditoria e Controladoria; Elaboração e Gestão de Projetos.	Graduação em Ciências Contábeis
F	Economia	Introdução à Economia; Macroeconomia; Economia Brasileira; Relações Internacionais.	Graduação em Economia
G	Direito	Instituições de Direito Público e Privado; Direito Administrativo; Direito e Legislação Tributária e Empresarial; Gestão da Regulação; Negociação e Arbitragem; Licitações, Contratos e Convênios.	Graduação em Direito
H	Ciências Sociais	Filosofia e Ética; Psicologia Organizacional; Ciência Política; Sociologia Organizacional.	Graduação em Ciências Sociais, Ciência Política ou Filosofia
I	Informática	Informática para Administradores; Sistema de Informação e Comunicação no Setor Público; Tecnologia e Inovação.	Graduação em Informática ou áreas afins

1.3 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica.

1.4 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

1.5 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail janayna.bap@gmail.com

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação nas áreas indicadas no Quadro I** reconhecida pelo MEC **e Pós-Graduação** em qualquer área de conhecimento.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Residir em Juiz de Fora ou Região.

2.4 Apresentar disponibilidade para comparecer às reuniões semanais presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFJF (*campus* Juiz de Fora).

2.5 Desejável ter experiência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.6 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei n° 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **01 de fevereiro até as 16h do dia 11 de fevereiro de 2019.**

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado *online* (em formato PDF) os seguintes documentos:

a) Diploma de graduação (frente e verso);
b) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso);
c) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
d) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3.4 Caso os documentos estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 3.1.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

- Primeira Fase: Prova;
- Segunda Fase: Análise Curricular e Entrevista.

4.2 A Prova será teórico-prática com 2 (duas) questões. Para responder as questões, sugere-se a leitura das referências indicadas a seguir, disponível em:

http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/519/403
http://www.ufjf.br/revistaedufoco/files/2013/05/artigo-031.pdf

4.2.1 As provas serão corrigidas por professores e coordenadores do Curso. Será avaliada a competência do candidato em produzir um texto dissertativo a partir das referências indicadas e responder à questão proposta a respeito do trabalho de tutoria.

4.2.2 A prova será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando as seguintes competências, descritas no Quadro II:

QUADRO II - CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA

ASPECTO	PONTUAÇÃO
Resposta à questão proposta e/ou discussão do tema com embasamento teórico.	Até 70 pontos
Uso adequado da língua portuguesa	Até 30 pontos
Total:	**100 pontos**

4.2.3 O candidato cujo texto não apresentar aderência ao tema proposto será desclassificado.

4.4 Serão convocados para a Segunda Fase (Análise Curricular e Entrevista) os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Primeira Fase (Prova).

4.3 No dia da entrevista, os candidatos deverão entregar o formulário (Anexo II) juntamente com as devidas comprovações.

4.4 A Análise Curricular e Entrevista serão pontuadas individualmente em até 100 pontos.

4.4.1 Na Análise Curricular (Segunda Etapa) pontuará os itens a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS		PONTUAÇÃO
I - Titulação (Máximo 32 pontos) Máximo 1 título	Especialização/MBA (concluído)	6 (seis) pontos
	Mestrado (concluído)	11 (onze) pontos
	Doutorado (concluído)	15 (quinze) pontos
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 20 pontos)		04 (quatro) ponto por ano letivo de atuação
III - Atuação no Magistério Superior. (Máximo de 24 pontos)		02 (dois) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais
		04 (quatro) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 24 pontos)		2 (dois) pontos por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral
		4 (quatro) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral
		8 (oito) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual
Total		**100 pontos**

4.4.2 No que refere-se aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício**.

4.4.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento em Administração Pública;
- Trabalho em equipe;
- Disponibilidade para viajar aos polos;
- Disponibilidade de tempo.

4.4.4 O Resultado da Segunda Fase será a média da Análise Curricular e Entrevista.

4.5 O Resultado Final será a média obtida nas duas fases do processo seletivo.

4.5.1 A pontuação mínima para classificação no processo seletivo será de 60% dos pontos obtidos no Resultado Final.

4.6 Os critérios de desempate são:
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A **Convocação dos candidatos validados após as inscrições para realização da Primeira Etapa (Prova)** será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.2 A Primeira Fase (Prova) será realizada no dia 13 e/ou 14 de fevereiro de 2019, em horário e local que serão divulgados na convocação prevista no subitem 5.1.

5.3 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova)** dos candidatos somente será feita pelo site do CEAD no dia **19 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h.

5.4 No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Prova)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **20 de fevereiro de 2019, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (janayna.bap@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.4.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.4.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

5.4.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.6 O **Resultado dos Recursos e o Resultado Final da Primeira Fase (Provas)** serão divulgados no dia **21 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.7 A **Convocação dos candidatos para a Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será divulgada no site do CEAD no dia **21 de fevereiro de 2019**.

5.8 A **Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será realizada entre os dias **22 a 25 de fevereiro de 2019** na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de acordo com o horário definido na convocação para entrevista.

5.9 O **Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevistas e Análise Curricular)** será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.10 No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Entrevistas e Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **27 de fevereiro de 2017, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (janayna.bap@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.11 O **Resultado dos Recursos da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será no dia **28 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.12 O **Resultado Final** será publicado no dia **28 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD.

5.13 **Assim que convocado a atuar**, o tutor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF a cópia da seguinte documentação:
a) Documento de identidade e CPF;
b) Última titulação;
c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/);
d) Termo de Compromisso (Anexo V deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, quando convocado a atuar, enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste

Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 01 de fevereiro de 2019.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	01/02 até as 16h do dia 11/02/2019
Convocação para a Primeira Fase (Prova)	12/02/2019
Realização da Primeira Fase (Prova)	13 e 14/02/2019 – horário e local a definir
Divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova)	19/02/2019
Recurso Primeira Fase (Prova)	20/02/2019 – 08 às 14h
Resultado do Recurso e resultado final da Primeira Fase (Prova)	21/02/2019
Convocação para a Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	21/02/2019
Realização da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	22 a 25/02/2019 – horário a definir
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	26/02/2019
Recurso Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	27/02/2019 – 08 às 14h
Resultado do Recurso Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	28/02/2019
Resultado Final	28/02/2019

ANEXO II – FORMULÁRIO

No dia da realização da Segunda Etapa (Entrevista e Análise Curricular), os candidatos deverão entregar este formulário devidamente preenchido juntamente com as comprovações dos itens I e II.

NOME: _____

GRUPO (S): _____

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

( ) Graduação em: _____

( ) Especialização em: _____

( ) Mestrado em: _____

( ) Doutorado em: _____

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuação no Magistério Superior

Período: _____

Atuação na Educação Básica

Período: _____

Atuação em Educação a Distância

Período: _____

_____, _____ de _____de_____.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 03/2019

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Bacharelado em Administração Pública

Grupo (s):

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____de_____.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei n° 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa, quando convocado a atuar, enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 03/2019).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____de_____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do tutor.